



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 40 DE 07 DE MARÇO DE 2016

(Do Sr. Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 108 /2016

CM-PALMITAL 07/03 /2016

Apresento, nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, para que seja concedido um reajuste no valor do cartão vale-alimentação, fornecido aos servidores públicos municipais, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Justifica-se tal indicação, pois o valor atual do referido cartão não é suficiente para adquirir os produtos que compõem a cesta básica, em razão da alta da inflação que assola o nosso país.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 07 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO

CM-PALMITAL 07/03 /2016

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO

em 08/03 /2016
OFÍCIO Nº 60 /2016

Rosângela A. Parilha
Assistente Legislativo